



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.079 de 02 de março de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/10/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANA FLÁVIA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 456.369.058-90, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - Português - 16 hrs, na EMEIEF PROF. MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 169, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.996 de 22 de dezembro de 2022, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/10/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **FLAVIA MENDES**

ALVES, inscrita no CPF sob o nº 322.906.938-20, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, na EMEIEF PROF. DIJANIRA BOZZO JORGE.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **MARINÊS OLIVEIRA DE DEUS**, inscrita no CPF sob o nº 438.927.658-12, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de **Inspetor de Alunos**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na EMEF DR. YOUSSEF NEIF KASSAB.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 3 de 7

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **LUCAS DA SILVA VERGA**, inscrito no CPF sob o nº 452.179.038-05, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de **Agente de Desenvolvimento Infantil**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções no CEI CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 172, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **JESSICA MIRANDA DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 407.517.518-98, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de **Agente de Desenvolvimento Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções no CEI CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **JESSICA MIDORI MATUMOTO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 409.094.678-62, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2019**, para o emprego público de **Atendente**, lotada na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, onde exercerá suas funções na Central de Ambulância.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 174, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **DOMINGOS LOPES BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 005.693.238-35, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2021**, para o emprego público de **Motorista**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções do Transporte Escolar.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de abril de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 4 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL

Silvania Cintra, RG nº 21.482.145 SSP/SP, Secretária de Educação de Castilho, no uso de suas atribuições, comunica a todos os docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Castilho, que se encontram abertas as inscrições para processo de escolha de profissionais, candidatos a ocupar a Função Gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, de acordo com a Lei Complementar nº. 15, de 04 de fevereiro de 2005, e suas alterações.

Das Vagas: 01 vaga para atender a Creche Maria José Vieira Telles

Local das inscrições: Secretaria de Educação (CIEC)

Período: Dias 04, 05 e 06 de abril 2023

Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h

Da apresentação do Proposta Pedagógica e Escolha:

Local: Creche Maria José Vieira Telles **Dia:** 10/04/2023
Horário: 18hs00min

Dos Requisitos:

1. Ser Professor efetivo da Rede de Ensino Municipal;
2. Ser portador do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou, no mínimo, em nível de pós-graduação "latu sensu", em áreas ligadas à Educação.
3. Ter no mínimo, 03 (três) anos de experiência em docência no magistério.

No ato da inscrição entregar:

1. Requerimento para participar do processo escolha de candidatos a ocupar a Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.
2. Proposta de Trabalho Pedagógico; impressa e em PDF, destinada para cada Unidade Escolar onde pretende atuar; para conhecimento e apresentação ao Conselho de Escola.
3. Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou, no mínimo, em nível de pós-graduação "latu sensu", em áreas ligadas à Educação.
4. Declaração de tempo de serviço que comprove o preenchimento da experiência mínima exigida de 03 (três) anos em docência no magistério.

Perfil do Professor Coordenador Pedagógico:

Como gestor pedagógico do processo educativo no âmbito da escola, compete ao Coordenador Pedagógico planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos. Conhecer as diretrizes da Política Educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos; possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; propiciar momentos de divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Promover a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; como também a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem para a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática; ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do Posto de Trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento e viagens; cumprir carga horária de 40 horas.

Atribuições do docente designado para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico - de acordo com o Anexo VI da Lei 15/05. Competências:

1. Participar do Projeto Escolar da Unidade, coordenando, junto aos docentes, as atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente.
2. Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional.
3. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo.
4. Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino.
5. Propor técnicas e procedimentos, selecionar e oferecer material didático aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento.
6. Organizar os encontros de trabalho pedagógico com professores.
7. Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores e ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes especiais.
8. Assessorar o diretor quanto às decisões relativas a matrícula, transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e utilização de recursos didáticos da escola.
9. Organizar reuniões de pais e mestres interpretando a organização didática da escola para a comunidade.
10. Acompanhar e avaliar desempenho de docentes, bem como de projetos desenvolvidos na sua unidade escolar.

Castilho, 03 de abril de 2023

Silvania Cintra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 5 de 7

RG 21.482.145 SSP/SP Secretária de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 56/2023 – Pregão 12/2023. Objeto: Aquisição de veículos automotores (motocicletas e veículos sedan), para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Edital de Rerratificação. 1 – Na descrição da motocicleta acrescenta: “cor azul”, constante do objeto do lote 1, item 01, do Anexo I – Termo de Referência e no item 1.3 do Edital. 2 – O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas, passa a ser às 08 horas do dia 18/04/2023, e o início do pregão, passa a ser às 09 horas do dia 18/04/2023. 3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 03 de abril de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 015/2023
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 055/23

Data do protocolo: 17/03/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
(UBS – ANASTÁCIO DIAS MOREIRA)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000088-1-8 Estabelecimento

Endereço: Assentamento Nossa Senhora Aparecida
II/São Luiz, nº. s/n, **Bairro:** Zona Rural

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:**
304.789.538-44

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 055/23.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Demilson Cordeiro da Silva.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da

obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 17 de março de 2023.

Comunicado de Deferimento: 016/2023
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 059/23

Data do protocolo: 28/03/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
(DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,
Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:**
304.789.538-44

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 059/23.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Demilson Cordeiro da Silva.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de março de 2023.

Comunicado de Deferimento: 017/2023
Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 060/23

Data do protocolo: 28/03/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,
Bairro: Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 6 de 7

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Julio Augusto de Souza Claudino

CPF: 339.330.758-40, **Conselho Profissional:** CRF/SP 51290

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 060/23.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Julio Augusto de Souza Claudino.

Castilho, 28 de março de 2023.

.....
Comunicado de Deferimento: 018/2023

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 061/23

Data do protocolo: 28/03/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,
Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Jamile Temporim Kassab **CPF:** 370.773.838-81

Conselho Profissional: CRF/SP 60739

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 061/23.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Jamile Temporim Kassab.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 28 de março de 2023.
.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1041

Página 7 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 08 de 03 de abril de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 03 de abril de 2023, conforme Ata nº004/2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento do recurso de acordo com a Portaria CIB//SP 03, de 14 de fevereiro de 2023, da Deliberação CONSEAS/SP Nº 09, de 09 de março de 2023 que fora pactuado o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) referente aos Benefícios Eventuais e, para efetuar os repasses para os Benefícios Eventuais 2023, no valor de 14.974,25 (catorze mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), no qual o recurso será utilizado na modalidade de Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por JOAO
RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Dados: 2023.04.03 15:52:02 -03'00'

João Rodrigo Begas Prado

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000